



## RESOLUÇÃO Nº 111/CEPEX/2003

### **"APROVA MATRÍCULA EXTEMPORÂNEA"**

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, "**ad referendum**" deste órgão colegiado superior, considerando:

- A aprovação pelo Parecer nº038/03 da Câmara de Graduação;
- O Artigo 153 do Regimento Geral;
- A aprovação do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Administração,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **APROVAR** o pedido de matrícula extemporânea de Rodrigo Monteiro Escobar para o curso de Administração.

**Art. 2º** - Será concedido ao acadêmico o retorno no 2º semestre de 2003, estabelecendo ainda o ano de 2005 como prazo último para integralização curricular do referido curso.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 05 de junho de 2003.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
Presidente do CEPEX